PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1856, DE 16 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre aceitaçao de imóvel destinado ao prolongamento de uma rua ainda sem denominação em Córrego Fundo de Cima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a aceitar a doação do terreno com a área de 35,25 m2 (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Manoel Bonifácio da Silveira, destinado ao prolongamento de uma rua ainda sem denominação em Córrego Fundo de Cima, neste município, conforme croqui.

Art. 2º - Em contra partida por esta doação será concedida ao Sr. Manoel Bonifácio da Silveira, a isenção do pagamento da taxa de contribuição de melhoria, relativa ao calçamento a ser realizado no prolongamento da rua de que trata o art. 1º, a título de indenização pela área utilizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 1989.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário